

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

PORTARIA DIRGER 019/2022

"BÔNUS ADIMPLENTES - REMATRÍCULA 2022/2"

CONCEDE **20%** DE DESCONTO NA **REMATRÍCULA**DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E TÉCNICO DE
ENFERMAGEM"

A DIRGER da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema - FAEX no uso de suas atribuições baixa a seguinte

PORTARIA

Considerando, as diretrizes estabelecidas pelos senhores mantenedores em suas deliberações;

Considerando, que a Sociedade Unificada de Educação de Extrema por meio de sua missão busca incessantemente prestar serviços de ação social;

Resolve:

Art. 1°. Fica a FAEX – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema, autorizada a conceder o desconto 20% sobre o valor da rematrícula do aluno dos cursos de graduação e técnico de enfermagem, que não possua débitos, onde **apenas enquadra-se** nas seguintes condições para o benefício:

- a) O aluno que não possua parcelas vencidas, ou acordos vencidos e a vencer;
- b) Enquadra-se a todos os alunos **subsequentes** de bolsa única, com a condição do item A.



FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

Art. 2º Para acesso ao boleto com desconto, o aluno deverá realizar o processo de rematrícula pelo portal do aluno, realizando o aceite no contrato de prestação de serviços para 2022/2, onde o valor estará condicionado ao pagamento do dia 16/06/2022 até 09/07/2022, na condição "à vista" e na forma de pagamento "boleto bancário".

Art. 3º Não se enquadra à esta campanha, os:

a) Os alunos subsequentes que já possuem bolsa FIES, PROUNI, bolsa colaborador e bolsa FAEX, que permanecerão inalterados.

Art. 4º Esta campanha limita-se a 1ª parcela da rematrícula do período apenas do 2º semestre de 2022.

Art. 5° O desconto de 20% para pagamento até o dia **09/07/2022**, já engloba o de antecipado, de acordo com seu curso, para participantes na campanha.

Art. 6° O processo de rematrícula e o pagamento da parcela 1, referente a 2° semestre de 2022, ao que se refere esta campanha, não isenta a necessidade do pagamento da parcela 6, referente ao semestre vigente (1° semestre de 2022), com vencimento em 09/06/2022, de acordo com o contrato de prestação de serviços.

Art. 7° Caso não efetue o pagamento até 09/07/2022, pagará a rematrícula no valor INTEGRAL, conforme contrato de prestação de serviços.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Extrema, 16 de junho de 2022

Benedito Moura Ribeiro

Vice-Presidente

Portaria nº 19 2022 -BÔNUS ADIMPLENTES - 20% PARA REMATRÍCULA 2022.2.docx

Documento número 41c2a513-55e4-49c0-a522-97e77ae818fb



Assinaturas



Benedito Moura Ribeiro

Assinou

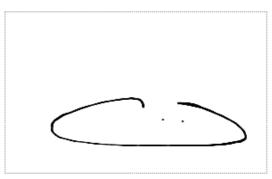
Pontos de autenticação: Assinatura na tela IP: 152.244.136.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/15.5 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 23 Junho 2022, 11:21:01 E-mail: bm_moura@hotmail.com.br

Telefone: +5535992080220

Token: 3e5f03a3-***-***-4b94a35ceaa3



Assinatura de Benedito Moura Ribeiro



Hash do documento original (SHA256): 77541dc8ae37df6999800a03a298d74aa102e4f0f89af46503d3188e56089faa

Verificador de Autenticidade: https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=41c2a513-55e4-49c0-a522-

97e77ae818fb

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil): https://zapsign.com.br/validacao-documento/



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 41c2a513-55e4-49c0-a522-97e77ae818fb, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

